



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA – 05 DE JUNHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 88

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 100/2024:** EXONERAR O(A) SR(A). JOÃO FILIPE LEFUNDES SILVA, DO CARGO DE DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
05 DE JUNHO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº88

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO 100/2024

De 05 de JUNHO de 2024

”Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº. 753/2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo no município de Conceição da Feira, Bahia.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar o(a) Sr(a). **JOÃO FILIPE LEFUNDES SILVA**, maior, capaz, do cargo de **DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Fica determinado à coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares para concretização da exoneração.

Art. 3º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, aos 05 dias do mês de JUNHO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal